



CONTRATO Nº 030/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BONFIM/RR E A EMPRESA A. C. GALVÃO
JUNIOR – ME. PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa A. C. GALVÃO JUNIOR - ME, CNPJ: 22.407.661/0001-79, estabelecida na Rua Carlos Natrodt, 187, Casa, Bairro Liberdade, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-007, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. Adailson Cardoso Galvão Junior, CPF: 814.287.312-53, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante decidido no Processo Administrativo Nº 060/2022 - SMAI, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico Nº 002/2022-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 24/01/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. – Lote I e Lote II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022-CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ 71.277,84 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelos Lotes I e II, e onerará os recursos orçamentários 15.244.0700.2125.0000, e financeiros reservados ao elemento de despesa 4.4.90.52.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 - Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

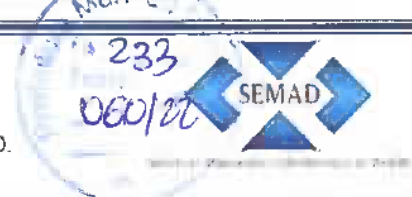
- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1 – Da Forma de Aquisição: A aquisição de equipamentos agrícolas será de forma única e total do contratado, obedecendo ao prazo máximo para entrega de 180 (Cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras e entrega expedida pela Secretaria Municipal de Assunto Indígenas - SMAI, conforme especificado na proposta da contratada e em nota de empenho.
- 6.2– Da Entrega e Local de Entrega:
- 6.2.1 – Do Prazo de Entrega: Os equipamentos agrícolas solicitados deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAI, contendo a quantidade e especificações discriminadas neste Termo, expedido imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
- 6.3 – Da Vigência do Contrato: A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos e contados a partir da sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:
- I - À CONTRATADA;
- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento dos materiais contratados, visando o perfeito fornecimento dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar os materiais contratados de forma imediata, para atender Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, obedecendo as necessidades da SMAI da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar os materiais solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAI, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
- f) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar os materiais solicitados em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMAI, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Bonfim/RR, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAI.
- g) Realizar o transporte e manejo até a SMAI da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMAI da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada. A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- i) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- j) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos materiais deste Termo de Referência.
- k) Fornecer os materiais, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.



- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- m) Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, relativos aos contratos celebrados para fim deste convenio;
- n) A contratada obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do Tribunal de Contas da União e dos órgãos de controle interno e externo;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assunto Indígenas - SMAI.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 15.244.0700.2125.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 906382/2020 – SUDAM e Contra Partida do Município.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de materiais contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 14 de março de 2022.

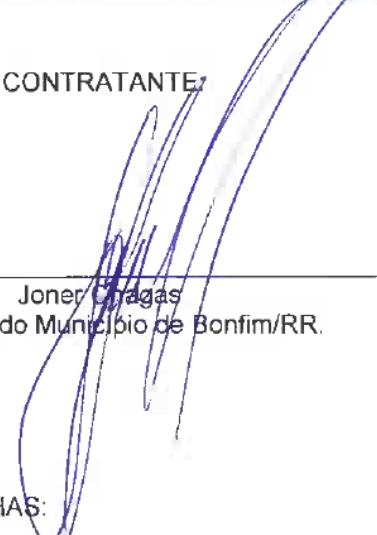


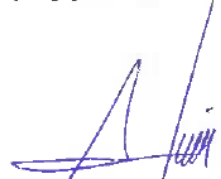
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


Joneir Aragão
Prefeito do Município de Bonfim/RR.


A. C. GALVÃO JUNIOR - ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79
Adailson Cardoso Galvão Junior
CPF: 814.287.312-53
Proprietário.

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 008.172.892-16

2.  CPF: 539.256.372-49



235
060/22

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 060/2022. – SMAI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR - ME
CNPJ: 22.407.661/0001-79

RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR.
CPF: 814.287.312-53
PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. – **Lote I e Lote II.**

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAI.
Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 15.244.0700.2125.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Tipo de Empenho: Global.

Fonte de Recursos: CONVÊNIO N° 906382/2020 – SUDAM e Contrapartida do Município.

No valor total de: R\$ 71.277,84 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 14/03/2022.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
Secretaria Municipal de Administração
Chefe de Gabinete do Município
14/03/2022
Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021

EM BRANCO

Paginação do Jornal:
<< 279 de 296 >>Ir para a página:
ok

Sumário da Edição

Documen
assin
digitalme.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 51, quarta-feira, 16 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024650/2021/COMPRAS. Especie: Contrato nº 147-SMAAI/SCF/DIVDF/2023 (INUP 000.30703/10/2022). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI). Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor: R\$ 7.513,71 (sete mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 1201. Função Programática: 20.122.0054.2198. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprios. Contratante: Município de Boa Vista-RR. Interviente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI. Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.939.551.0001-64. Data da Assinatura: 03 de Março de 2022. Vigência: O prazo de vigência dos Contratos Administrativos firmados oriundos da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022- CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 009/2022- CPL, Proc. 072/2022 - SMED, cujo objeto: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de assessoria e de consultoria educacional na área de gestão e trabalho da rede de ensino municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	ANA ZÉLIA BRITO SOC. IND. DE ADV.	R\$ 04.000,00	R\$ 48.000,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO A LICITANTE ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.843.596/0001-05, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA SER EXECUTADO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Bonfim/RR, 14 de Março de 2022
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022- CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 006/2022- CPL, Proc. 067/2022 - SMAA, cujo objeto: Contratação de Profissional capacitado em Agronomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	RHAYSSA HANNA F. CORREIA	R\$ 39.200,00	R\$ 33.600,00	Homologada /Adjudicada

ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO A LICITANTE RHAYSSA HANNA F. CORREIA, CPF: 018.015.352-80, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA SER EXECUTADO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Bonfim/RR, 14 de Março de 2022
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 060/2022 - SMAI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A. C. GALVÃO JÚNIOR - ME
CNPJ: 22.407.663/0001-79
RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JÚNIOR
CPF: 814.287.312-53
PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - Lote I e Lote II.
 Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAI.
Exercício de 2022.
Programa de Atividade: 15.744.0700.2125.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 906382/2020 - SUDAM e Contrapartida do Município.
No valor total de: R\$ 72.277,84 (Setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-CPL/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9017/2022-SINFRA/PMC.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022, do tipo MENOR PREÇO sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA VICINAL 1, 4 e 7 REGIÃO DA FELIX PINTO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00 (Nove horas) do dia 06/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Centro, Cantá-RR, CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/03/2022 no horário das 08h00 às 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento do requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de

armazenamento na sede da CPL/PMC, no horário acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL/PMC no local e horário acima citado.

Cantá/RR, 15 de março de 2022.
THAIRINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-CPL/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9023/2022-SEMSA/PMC.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto nº 008/2022, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022, do tipo MENOR PREÇO sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FELIX PINTO-VILA FELIX PINTO - MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00 (Nove horas) do dia 04/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Centro, Cantá-RR, CEP: 69.390-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 17/03/2022 no horário das 08h00 às 13h30, para retirada gratuita mediante preenchimento do requerimento de retirada devidamente assinado e carimbado com CNPJ da empresa interessada e a entrega de um dispositivo de armazenamento no endereço e horários acima citados. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL/PMC também no endereço e horários acima citados.

Cantá/RR, 15 de março de 2022.
THAIRINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SINFRA/PMC.

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação do Aviso de Licitação referente à Concorrência acima citada, ocorrida no Diário Oficial da União, em 02 de março de 2022, na página 237, na Edição Nº 42, republisha-se desta feita o Aviso de Licitação, com as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00 (Nove horas) do dia 05/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Centro, Cantá-RR, CEP: 69.390-000.

DESE: ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00 (Nove horas) do dia 14/04/2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Centro, Cantá-RR, CEP: 69.390-000.

Cantá/RR, 14 de março de 2022.
THAIRINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022-SEMEC/PMC.

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial acima citado, ocorrida no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2022, na página 305, na Edição Nº 48, republisha-se desta feita o Aviso de Licitação, com as seguintes retificações: ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-CPL/PMC. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/08/2022-CPL/PMC.

Cantá/RR, 14 de março de 2022.
THAIRINY DE SOUZA BRIGLIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROIBE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Modalidade: Dispensa de licitação conforme o atendimento da Lei nº 11.947/2008 e a resolução nº 26/2013 do FUNDE.

LOCAL: Por questões de logística e espaço físico para comporta todos os participantes e amostra dos produtos, a abertura e recebimento da documentação ocorrerá na Secretaria Municipal Cultura e Desporto de Caroebe-RR.
ENDEREÇO: situada a avenida Bárbara da Conceição s/n Centro CEP: 69378000Caroebe-RR, e-mail: semedcaroebe@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROIBE-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, torna público que as 09:00 horas de 05 de abril de 2022, para realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma de chamada pública nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a merenda escolar das escolas municipais de Caroebe-RR, de acordo com a legislação vigente, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe-RR, situada a avenida Bárbara da Conceição s/n Centro CEP: 69379000Caroebe-RR e-mail: semedcaroebe@gmail.com,da Prefeitura Municipal de Caroebe RR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 26/2013do FUNDE e pela lei nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Caroebe-RR, situada a avenida Bárbara da Conceição s/n Centro CEP: 69379000Caroebe-RR, e-mail: semedcaroebe@gmail.com,da.

Caroebe-RR, 14 de Março de 2022
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Pacaraíma, sediada à Rua Monte Roraima, s/n - Centro - Pacaraíma-RR, torna público que em referência a Publicação realizada no Diário Oficial da União, do dia 11/03/2022 | Seção: 3, Pregão Presencial Nº 004/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ - Tipo: Menor preço Global. LEIA - SE - Tipo: Menor preço por item. Permanecendo as demais informações inalteradas.

Pacaraíma RR, 15 de Março de 2022
GABRIEL VERAS MENDES
Pregoeiro.



Este documento não se autenticou e não possui validade jurídica.
http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=16/03/2022&pagina=279

279

Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 12.967-2013 e Lei nº 14.186-2021.
Que autenticar a infraestrutura de Dados Públicos Federais. (CPF: 8.888.888)



EM BRANCO